FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO NORDESTE

Edital de convocação de artigos

Livro Sindicato Fala de Política

PROPOSTAS ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2026

A Federação dos Trabalhadores do Ramo Financeiro do Nordeste (Fetrafine), por sua Presidência, em cumprimento à deliberação da Diretoria Executiva de 24 de novembro de 2026, convoca lideranças sindicais e colaboradores convidados a apresentar propostas para o livro coletivo Sindicato Fala de Política.

1. Objeto e finalidade

1.1 A chamada abre a fase de habilitação de autores, coautores e temas. A coletânea nasce da participação das lideranças nordestinas no Comando Nacional dos Bancários e dos debates do seminário do Conselho Político da Fetrafine, realizado em 7 e 8 de novembro de 2026, em Alagoas.

1.2 A obra reunirá artigos que coloquem a experiência das bases, das assembleias e das mesas de negociação em diálogo com a pesquisa e a assessoria técnica. Seu propósito é registrar as lições da Campanha Nacional e das lutas de 2026, fortalecer a formação sindical e formular propostas de atuação para 2027 e 2028.

1.3 Cada proposta deve indicar uma questão delimitada, sua relevância para a categoria, para a classe trabalhadora e para a sociedade, as experiências ou evidências que sustentam o recorte e a contribuição que o artigo pretende oferecer.

2. Quem pode participar

2.1 A chamada destina-se a dirigentes e lideranças das entidades filiadas, das bases e da Federação, a representantes do Comando Nacional dos Bancários e da Contraf-CUT e a interlocutores convidados. As equipes podem reunir lideranças de diferentes bases e segmentos, assessorias técnicas, pesquisadores e especialistas convidados.

2.2 A participação pode ocorrer em três modalidades.

- **Autoria individual.** A própria pessoa apresenta a proposta e responde pelo contato com a coordenação.
- **Proposta em coautoria.** A equipe acorda o recorte, indica a contribuição de cada integrante e designa uma pessoa para enviar e acompanhar a ficha.
- **Interesse em coautoria.** A pessoa indica o tema e o que pode oferecer à elaboração de um artigo. A coordenação poderá aproximá-la de uma proposta compatível, mediante concordância dos envolvidos.

2.3 A coautoria pressupõe contribuição efetiva para o artigo e aprovação de sua versão final. A participação em assessoria, fornecimento de dados, entrevista ou revisão pode receber crédito próprio, conforme a contribuição e o acordo entre as partes.

3. Eixos e temas da coletânea

Eixo I Trabalho direitos e organização sindical

Campanha Nacional de 2026, negociação coletiva, Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, acordos específicos por banco, greves, assembleias e judicialização. Saúde mental, metas, riscos psicossociais, assédios e igualdade de gênero e raça. Assistência à saúde, previdência complementar, formação, renovação sindical e organização de base. A 10ª Pesquisa de Opinião da Fetrafine pode subsidiar os artigos quando houver dados autorizados e metodologia identificada.

Eixo II Sistema financeiro desenvolvimento e soberania

Banco do Brasil, Caixa e Banco do Nordeste em suas relações com emprego, carreira, condições de trabalho, políticas públicas, crédito, microcrédito e desenvolvimento regional. Bancos privados, acordos específicos, regulação, fintechs e inclusão financeira. Fechamento de agências, digitalização, inteligência artificial, automação, dados e soberania digital.

Eixo III Democracia comunicação e projeto de país

Eleições, participação do Nordeste, Congresso, orçamento, juros, distribuição de renda, redução da jornada, reforma sindical e direitos humanos. Comunicação sindical, disputa de narrativas, desinformação, violência política, redes sociais e regulação das plataformas digitais.

3.1 Temas que dialoguem com mais de um eixo devem indicar o eixo principal e explicar o vínculo com os demais. Os recortes acima orientam a chamada e admitem desdobramentos pertinentes ao projeto editorial.

4. Prazo e apresentação da proposta

4.1 O envio deve ser feito até 15 de dezembro de 2026, pelo formulário institucional da chamada.

Formulário Google da Fetrafine [INSERIR LINK DE RESPOSTA]

4.2 A pessoa responsável envia uma ficha por proposta. A ficha de artigo deve conter:

- **Identificação.** Nome, e-mail para devolutiva, sindicato, base ou instituição e UF. Quando pertinente, indicar banco, segmento ou área de atuação.
- **Proposta.** Eixo principal, título provisório, pergunta central, resumo de 100 a 200 palavras, 3 a 5 palavras-chave e documentos, dados ou experiências de partida.
- **Equipe e disponibilidade.** Nome, vínculo, contribuição e situação do aceite de cada integrante. Informar disponibilidade para produzir em janeiro e fevereiro de 2027. Compartilhar contatos de terceiros apenas com autorização.

4.3 Quem manifesta interesse em coautoria preenche a identificação, o eixo e tema de interesse, a contribuição que pode oferecer e sua disponibilidade. A chamada de dezembro recebe a proposta ou a manifestação. O artigo completo será entregue na fase de produção.

5. Conselho Editorial e habilitação

5.1 O Conselho Editorial funciona sob o colegiado do Conselho Político da Fetrafine, com coordenação regional da representação do Nordeste no Comando Nacional dos Bancários e coordenação geral da Presidência da Federação. Cabe ao Conselho Editorial conduzir a habilitação, consolidar o sumário e acompanhar a elaboração e a revisão dos artigos.

5.2 O formulário confirma o recebimento. Na segunda quinzena de dezembro, o Conselho Editorial verifica o preenchimento da ficha, a aderência ao temário, a disponibilidade e o aceite das pessoas indicadas.

5.3 O Conselho Editorial considera a clareza da pergunta, a pertinência das experiências de luta, organização e negociação, a consistência das fontes, a originalidade do recorte, a viabilidade no prazo e a contribuição ao debate sindical. A composição do sumário buscará equilíbrio entre bases, bancos, territórios, gerações, gêneros e experiências. A autoria será definida pela contribuição efetiva e pelo aceite.

5.4 O Conselho Editorial pode solicitar complementação, propor ajustes de recorte ou aproximar equipes que tratem de questões afins. A junção de propostas e a composição ou alteração de coautoria dependem da concordância das pessoas envolvidas.

5.5 A devolutiva será enviada ao e-mail informado, com indicação de proposta confirmada, ajuste solicitado ou ausência de encaminhamento nesta edição. A confirmação identifica o eixo, o recorte, a autoria e a entrega seguinte. Divergências sobre a ficha ou a autoria podem ser apresentadas à coordenação em resposta à devolutiva, no prazo informado na comunicação, observado o fechamento de dezembro.

5.6 O aceite da proposta habilita a produção do manuscrito. A publicação depende da entrega, da revisão editorial, da aprovação da versão final pelos signatários e da autorização de publicação.

6. Calendário editorial

Período	Etapa e resultado
Até 15/12/2026	Envio de propostas e manifestações de interesse.
Segunda quinzena de dezembro de 2026	Análise, devolutiva e fechamento de temas, autores e coautores até o fim do mês.
Janeiro e fevereiro de 2027	Apuração, redação e entrega dos manuscritos até o fim de fevereiro.
Março de 2027	Pareceres, checagem de fontes, revisão e aprovação das versões finais.
Abril de 2027	Publicação e lançamento do livro.

6.1 O Conselho Editorial comunicará à pessoa responsável por cada artigo as datas intermediárias de entrega, devolutiva e prova.

7. Orientações para os manuscritos

7.1 Entregar em Word editável (.docx), papel A4, fonte Times New Roman 12, entrelinhas 1,5, margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm. Numerar as páginas e usar estilos para títulos e subtítulos.

7.2 A extensão de referência é de 8 a 12 páginas do manuscrito, incluindo referências, tabelas e figuras. A coordenação poderá combinar ajuste de extensão quando o recorte justificar.

7.3 Organizar o manuscrito no formato de artigo científico, com título, autoria, resumo e palavras-chave em português, introdução com a questão central e o contexto, procedimentos de pesquisa ou de sistematização da experiência sindical, análise e discussão, considerações finais com propostas e referências. Indicar a origem e os limites das evidências utilizadas.

7.4 Adotar o sistema autor-data e as normas da ABNT para citações e referências. Nas citações diretas, indicar página ou localização equivalente. Numerar quadros, tabelas e figuras, com título, fonte, crédito e texto alternativo. Enviar tabelas editáveis e imagens em separado, com as autorizações aplicáveis.

7.5 Distinguir fatos, interpretações e propostas. Registrar publicação anterior, conflitos de interesse, uso de material de terceiros e uso relevante de inteligência artificial. As pessoas que assinam o artigo respondem pela verificação de fatos, dados, citações e referências. A coordenação poderá solicitar documentação, contraditório ou revisão jurídica quando o conteúdo exigir.

8. Aprovação final direitos e dados pessoais

8.1 A coordenação encaminhará as alterações de conteúdo aos autores. Cada autor e coautor deverá confirmar a versão final, a forma de identificação pública e a ordem dos créditos, além de formalizar a autorização de publicação em termo próprio.

8.2 A autorização indicará os formatos e usos editoriais acordados, inclusive eventual divulgação de trechos. A inscrição registra a proposta. Os direitos e as condições de reutilização serão definidos no termo de autorização e nos créditos da edição.

8.3 A Fetrafine utilizará os dados da ficha para organizar a chamada, entrar em contato, confirmar a autoria e produzir a coletânea. O acesso a contatos, originais e pareceres ficará restrito às pessoas responsáveis pelo processo editorial. A publicação ficará limitada aos créditos profissionais aprovados e aos dados necessários à identificação do artigo.

9. Comunicação e disposições finais

9.1 A assessoria da Fetrafine atende em horário comercial pelo e-mail contato@fetrafine.org.br e pelo telefone (81) 3424-4124. A assessoria encaminha dúvidas e solicitações às instâncias responsáveis. No e-mail, use o assunto «Sindicato Fala de Política».

9.2 Os casos omissos serão examinados pelo Conselho Editorial, observadas as atribuições do colegiado do Conselho Político, da coordenação regional do Comando Nacional dos Bancários e da coordenação geral da Presidência, conforme o item 5.1. Retificações serão divulgadas nos canais oficiais da Fetrafine.

Recife, [DATA DE PUBLICAÇÃO].

Carlos Eduardo Bezerra Marques
Presidente da Fetrafine